

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 4.691, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.003459/2009-05, resolve: I - Liberar a unidade geradora 710GE04, de 10.000 kW, da UTE Nardini, localizada no Município de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, de titularidade da empresa Nardini Agroindustrial Ltda., autorizada nos termos da Resolução ANEEL nº [462](#), de 29 de novembro de 2000, e autorizada a ampliar sua capacidade instalada por meio do Despacho ANEEL nº [1.108](#), de 25 de março de 2009, para início da operação comercial a partir do dia 17 de dezembro de 2009, quando a energia produzida pela unidade geradora deverá estar disponível ao sistema.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 17.12.2009, seção 1, p. 102, v. 146, n. 241.